

Contrato

Aquisição de Serviço de Empreitada na Rede Interna do Campus Escolar do Entroncamento

Ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três foi celebrado o seguinte contrato de aquisição de Serviço de Empreitada na Rede Interna do Campus Escolar do Entroncamento da Cooptécnica, Gustave Eiffel – Cooperativa de Ensino e Formação Técnico Profissional, CRL, na Rua Afonso Henriques na Freguesia e Concelho do Entroncamento.

Entre:

Primeiro Outorgante: Cooptécnica-Gustave Eiffel, Cooperativa de Ensino e Formação Técnico-Profissional, CRL, com o registo de pessoa coletiva n.º 502 327 669, com o capital social de 134.125,00€, com sede na Rua Elias Garcia, n.º 29, 2700-312 Amadora, sitio na internet: <http://www.gustaveeiffel.pt>, e-mail: contratacaopublica@gustaveeiffel.pt, telefone: 214 996 440, fax: 214 996 449, neste ato representada por [REDACTED] e por [REDACTED] na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e de Tesoureiro do Conselho de Administração, doravante denominada por Primeiro Outorgante.-----

E

Segundo Outorgante: ELECTRO INST. CARNAXIDE-Estudos, Projetos e Montagens, Lda., Pessoa Coletiva n.º 501409912, com sede na Praceta António Ferreira, nº 6 – 11º andar direito 2790 - 024 Carnaxide, representada no ato por [REDACTED], com o C.C. nº [REDACTED] domicílio na [REDACTED], [REDACTED], na qualidade de Representante Legal, o qual tem poder para outorgar o presente contrato ao abrigo do disposto na Conservatória do Registo Comercial, como Segundo Outorgante.-----

É celebrado de boa fé o presente contrato, conforme despacho de adjudicação e aprovação da respetiva minuta, datado de 08/08/2023, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

PRIMEIRA**Objeto**

A presente aquisição de Serviço de Empreitada na Rede Interna do Campus Escolar do Entroncamento, nos termos definidos no Caderno de Encargos que serviram de base ao Concurso Público CP 007-CCP-2023, bem como na proposta do Segundo Outorgante, que fazem parte integrante do presente contrato. -----

SEGUNDA**Preço Contratual**

Pela aquisição dos serviços acima descritos, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de **130 800,00€ (cento e trinta mil e oitocentos euros)**, a que acresce o IVA à taxa de 23%. -----

Os valores mencionados anteriormente reportam-se ao preço para a execução de todas as prestações que constituem o objeto do presente contrato, e inclui todos os custos, encargos e responsabilidades que não estejam expressamente atribuídas ao Primeiro Outorgante. -----

TERCEIRA**Prazo de Execução do Contrato**

1. A obra tem de ser concluída até 31/07/2024. -----
2. A consignação deve estar concluída em prazo não superior a 30 dias após a data da celebração do contrato (artigo 359º do CCP). -----

QUARTA**Condições de Pagamento**

1. O valor contratual é de **130 800,00€ (cento e trinta mil e oitocentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal, se legalmente devido, para os serviços identificados no presente Caderno de Encargos, que será pago da seguinte forma:-----
 - a) 30% com a assinatura do contrato;-----
 - b) 30% no decurso dos trabalhos;-----
 - c) 40% com a conclusão do trabalho.-----
2. Só são aceites faturas estruturadas eletrónicas, via plataforma eletrónica.-----
3. A fatura é paga através de transferência bancária para o IBAN indicado para o efeito pelo Adjudicatário, devendo esta indicar o número do procedimento: **Nº CP -007-CCP-2023**, sob pena de ser devolvida.

QUINTA

Gestor do Contrato

A Entidade competente indicará, após adjudicação o Gestor de Contrato, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.-----

SEXTA

Prevalência

Fazem parte integrante deste contrato e cujo teor se dá por reproduzido: -----

Todos os documentos que integram o procedimento relativo à formação do contrato, estão alojados na plataforma eletrónica www.vortalbiz.pt; -----

SÉTIMA

Foro Competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Sintra com expressa renúncia a qualquer outro. -----

OITAVA

Disposições Finais

No aqui omissos aplicam-se as disposições contidas no Código dos Contratos Públicos, Decreto –Lei n.º 18/2008, de 29.01, na sua atual redação e demais alterações até à presente data e demais legislação aplicável ao objeto do contrato. -----

Nos termos do artigo 127.º do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29.01, na sua atual redação, vai ser dada publicidade desta contratualização no portal da internet dedicado aos contratos públicos: www.base.gov.pt , advertindo-se as partes que esta publicitação é condição de eficácia do contrato. -----

Fazem parte integrante deste contrato: -----

- Caderno de Encargos; -----
- Proposta.-----

O presente contrato é elaborado em dois exemplares, que vai ser assinado por ambos os outorgantes, nos termos do nº 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos. -----

Após a sua leitura, os representantes de ambas as partes declaram aceitar o conteúdo deste contrato, que vão assinar. -----

Primeiro Outorgante

O Conselho de Administração da Cooptécnica-Gustave Eiffel, CRL

Assinado por: 
Num. de Identificação: 
Data: 2023.08.14 14:57:01+01'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Formação e execução de contratos públicos, no âmbito da contratação pública de COOPTÉCNICA - GUSTAVE EIFFEL, COOPERATIVA DE ENSINO E FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL CRL**
 **CHAVE MÓVEL**
● ● ● ● ●

Assinado por: 
Num. de Identificação: 
Data: 2023.08.11 18:45:56+01'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Formação e execução de contratos públicos, no âmbito da contratação pública de COOPTÉCNICA - GUSTAVE EIFFEL, COOPERATIVA DE ENSINO E FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL CRL**
 **CHAVE MÓVEL**
● ● ● ● ●

Segundo Outorgante

ELECTRO INST. CARNAXIDE-Estudos, Projetos e Montagens, Lda.



